Of. nº 292/2019 São Francisco de Assis, em 5 de julho de 2019.

Exmº. Sr.
Vasco Henrique Azambuja de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Assis - RS

Assunto: Projeto de lei nº 38/2019

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho por meio deste encaminhar o projeto de lei nº. 38/2019, que altera a Lei nº 1175/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019 do município de São Francisco de Assis e abre crédito especial.

Justificamos o referido projeto de lei tendo em vista que o recurso liberado pelo Ministério Desenvolvimento Social é um saldo no valor de R$33.565,90 para ser aplicado na obra da reforma do CRAS e, em contra partida o município disponibilizará o valor de R$ 10.951,98

Como não havia sido previsto que no ano de 2019 seria dado continuidade a obra da reforma da CRAS se faz necessário encaminhar a esta Casa emenda a Lei de Diretrizes Orçamentárias e criação de rubrica , por não estar previsto no orçamento .

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rubemar Paulinho salbego
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 08/07/2019
Nº. 3624 Fl.
9.0045
Oficial Legislativo

Projeto de Lei nº 38/2019

ALTERA A LEI Nº 1175/2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. – É alterada a Lei nº 1175/2018 - Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 140 - Assistência a criança e adolescente

OBJETIVO: Promover a assistência social, a proteção da criança e do adolescente nos termos do estatuto e do Adolescente, através de ações diretas e convênios

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.428	Reforma do CRAS CV10315/CT817247/15	01	2019	44.517,88
	Produto:	Reforma do prédio			
	Função: 08	Assistência Social			
	Subfunção:243	Assistência a criança e ao adolescente			

Art. 2º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito especial no valor de R$ 44.517,88(quarenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais com oitenta e oito centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

13 010824301401.428 000 44 90 51 00 Obras e Instalações R$ 33.565,90

13 01 08 243 0140 1.428 000 44 90 51 00 Obras e Instalações R$ 10.951,98

Projeto/Atividade :1.428 REFORMA DO CRAS CV10315/ CT817247/15

Art.3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 33.565,90 saldo este remanescente do contrato anterior autorizado pela Caixa Econômica Federal fiscalizadora do contrato e a contrapartida do município no valor de 10.951,98 com a redução orçamentária da seguinte despesa:90 90 9 999 0027 2092 000 99 99 99 99 RESERVA DE CONTINGENCIA EXECUTIVO R$ 10.951,98

Art. 4º – Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SAO FRANCISCO DE ASSIS, RS	4432	5413	05/07/2019

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/05/2019	Cota em: 28/06/2019
0,2400	1,5645	3,1926	1,545965	1,549676

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE SAO FRANC	87.896.882/0001-01	006.00647009-1	06/2019	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	67.843,93C	43.884,515616
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	162,85C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	68.006,78C	43.884,515616
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ADM.2017/2020

São Francisco de Assis

Pelo campo e Cidade

Mem. nº 027/2019

São Francisco de Assis, 04 de julho de 2019

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Para: Setor de Licitações

Assunto: Aditivo valores Tomada de Preços 004/2017

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho solicitar Aditivo de valores ao Contrato de Empreitada com a Empresa ATAIDE TEIXEIRA LOBELL - ME, CNPJ: 21.347.853/0001-74, Tomada de Preços 004/2017, uma vez que a mesma ao começar a reforma do CRAS, se deparou com vários problemas por se tratar de um prédio antigo, o qual estava bastante danificado.

Sendo essa uma obra fiscalizada pela Caixa Econômica Federal, solicitamos o reaproveitamento do saldo do recurso financeiro do Ministério, o qual foi autorizado o uso do valor de R$ 33.565,90(trinta e três mil quinhentos e sessenta e cinco mil e noventa centavos) e uma contrapartida financeira no valor de R$ 10.951,98(dez mil novecentos e cinqüenta e um mil noventa e oito centavos).

Valor Contrato: R$ 309.621,50

Valor a ser Aditivado: R$ 44.517,88 sendo

Ministério Desenvolvimento Social: R$ 33.565,90

Contrapartida município: R$ 10.951,98

Total R$ 353.139,38

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente.

Marize Cristina Sudati Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marize Cristina Sudati Silva
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
CPF: 285.139.320-00

	serviços que a Prefeitura solicita alteração nos quantitativos	quantitativo orçado	quantitativo executado	quantitativo à aditivar	custo unitário orçado	custo unitário orçado com BDI de 26,43%	custo unitário executado com BDI de 26,72%	total orçado (A)	total executado licitado	total executado à aditivar	total executado licitado + à aditivar (B)	A - B	observações	aceite no à aditivar
5.1	alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14 x 19 x 39 cm (espessura 14 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira (m²)	79,56	161,98	82,42	42,600000	53,859180	47,395920	4.285,04	3.770,82	3.906,37	7.677,19	-3.392,15	1. custo total do item aumentou em relação ao custo total orçado 2. item foi analisado no laudo de análise 3. este serviço não poderá ser aditivado, pois as alvenarias já receberam revestimento e pintura, inviabilizando assim a sua aferição	não ok
6.2.1	telhamento com telha de aço/alumínio, incluso içamento (m²)	124,00	139,65	15,65	39,190000	49,547917	43,602240	6.143,94	5.406,68	682,38	6.089,05	54,89	1. custo total do item permaneceu inferior ao custo total orçado 2. item foi analisado no laudo de análise	ok
6.2.4	estrutura metálica (tesouras, pilar metálico) para telhado de telha metálica - incluindo instalação (m²)	90,25	139,65	49,40	109,080300	137,910223	121,360800	12.446,40	10.952,81	5.995,22	16.948,04	-4.501,64	1. custo total do item aumentou em relação ao custo total orçado 2. item foi analisado no laudo de análise	ok
7.1	contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, espessura de 5 cm, preparo com betoneira (m²)	250,00	262,40	12,40	26,000000	32,871800	28,927360	8.217,95	7.231,84	358,70	7.590,54	627,41	1. custo total do item permaneceu inferior ao custo total orçado 2. item foi analisado no laudo de análise	ok

7.2	revestimento cerâmico para piso de dimensões 35 x 35 cm (m²)	678,50	690,90	12,40	24,200000	30,596060	26,924480	20.759,43	18.268,26	333,86	18.602,12	2.157,30	1. custo total do item permaneceu inferior ao custo total orçado 2. item foi analisado no laudo de análise	ok
8.2	massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 litros (m²)	472,49	652,60	180,11	22,370000	28,282391	24,888160	13.363,15	11.759,41	4.482,61	16.242,01	-2.878,87	1. custo total do item aumentou em relação ao custo total orçado 2. item foi analisado no laudo de análise 3. este serviço não poderá ser aditivado, pois os revestimentos já receberam pintura, inviabilizando assim a sua aferição	não ok
8.3	revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25 x 35 cm (m²)	36,00	43,80	7,80	50,490000	63,834507	56,174800	2.298,04	2.022,29	438,16	2.460,46	-162,41	1. custo total do item aumentou em relação ao custo total orçado 2. item não foi analisado no laudo de análise 3. verificação do custo unitário: R$ 50,49 (referência SINAPI agosto/16 desonerado: 87271) + + BDI 26,72% = = R$ 63,98 (custo unitário acatado)	ok

9.2	porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80 x 210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação (un)	13,00	13,00	0,00	577,030000	729,539029	641,994320	9.484,01	8.345,93	0,00	8.345,93	1.138,08	1. Prefeitura substituiu 4 unidades deste item por "porta de ferro com chapa frisada" 2. novo item não foi analisado no laudo de análise 3. verificação do custo unitário do novo item: R$ 335,33 (referência SINAPI agosto/16 desonerado: 73933/2) + + BDI 26,72% = = R$ 713,88 (custo unitário acatado) 4. este novo item poderá substituir o item original	ok
9.4	vidro fantasia tipo canelado, espessura 4 mm (m²)	1,20	7,00	5,80	79,560000	100,587708	88,517440	120,71	106,22	513,40	619,62	-498,92	1. custo total do item aumentou em relação ao custo total orçado 2. item não foi analisado no laudo de análise 3. verificação do custo unitário: R$ 79,56 (referência SINAPI agosto/16 desonerado: 72122) + + BDI 26,72% = = R$ 100,82 (custo unitário acatado)	ok

item não orça-do	porta de abrir de vidro temperado 10 mm 160 x 210 cm completa com fechadura e puxador de alumínio (barra de 30 cm) - fornecida e instalada (un)	0,00	3,00	3,00	0,000000	0,000000	1.600,000000	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	-4.800,00	1. item não orçado pela Prefeitura 2. item consta no projeto arquitetônico 3. verificação do custo unitário: R$ 3.379,56 (referência SINAPI agosto/16 desonerado: 73838/1) + + BDI 26,72% = = R$ 4.282,57 (custo unitário acatado)	ok
10.1	aplicação manual de fundo selador acrílico (m²)	1.496,00	1.801,00	305,00	1,730000	2,187239	1,924560	3.272,11	2.879,14	586,99	3.466,13	-194,02	1. custo total do item aumentou em relação ao custo total orçado 2. item foi analisado no laudo de análise	ok
10.2	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos (m²)	1.496,00	1.801,00	305,00	9,700000	12,263710	10,792320	18.346,51	16.145,31	3.291,66	19.436,97	-1.090,46	1. custo total do item aumentou em relação ao custo total orçado 2. item foi analisado no laudo de análise	ok
10.4	fundo sintético nivelador branco (m²)	28,14	369,14	341,00	8,640000	10,923552	9,613120	307,39	270,51	3.278,07	3.548,59	-3.241,20	1. custo total do item aumentou em relação ao custo total orçado 2. item não foi analisado no laudo de análise 3. verificação do custo unitário: R$ 8,65 (referência SINAPI agosto/16 desonerado: 84657) + + BDI 26,72% = = R$ 10,96 (custo unitário acatado)	ok

10.5	pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão) (m²)	28,14	369,14	341,00	28,710000	36,298053	31,942240	1.021,43	898,85	10.892,30	11.791,16	-10.769,73	1. custo total do item aumentou em relação ao custo total orçado 2. item não foi analisado no laudo de análise 3. verificação do custo unitário: R$ 28,72 (referência SINAPI agosto/16 desonerado: 6067) + + BDI 26,72% = = R$ 36,39 (custo unitário acatado)	ok
13.3	ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (un)	49,00	54,00	5,00	100,930000	127,605799	112,293280	6.252,68	5.502,37	561,47	6.063,84	188,85	1. custo total do item permaneceu inferior ao custo total orçado 2. item foi analisado na curva para o LAE	ok
13.6	luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2 x 40 w, completa, fornecimento e instalação (un)	42,00	47,00	5,00	109,340000	138,238562	121,650320	5.806,02	5.109,31	608,25	5.717,57	88,45	1. custo total do item permaneceu inferior ao custo total orçado 2. item foi analisado no laudo de análise	ok
13.7	ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (un)	65,00	76,00	11,00	100,130000	126,594359	111,402720	8.228,63	7.241,18	1.225,43	8.466,61	-237,97	1. custo total do item aumentou em relação ao custo total orçado 2. item foi analisado no laudo de análise	ok

item não orça-do	rede principal / distribuição 6 mm² (m)	0,00	300,00	300,00	0,000000	0,000000	5,210000	0,00	0,00	1.563,00	1.563,00	-1.563,00	Prefeitura 2. item não foi analisado no laudo de análise 3. verificação do custo unitário: R$ 4,50 (referência SINAPI agosto/16 desonerado: 91930) + + BDI 26,72% = = R$ 5,70 (custo unitário acatado) 4. não foi apresentada documentação técnica que subsidie a análise do quantitativo à aditivar 5. este serviço não poderá ser aditivado	não ok

43.517,88

33.565,90	ok
9.951,98	não ok
43.517,88	